

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 1

Mais

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

 licitacao +

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

Assunto: Questionamento Pregão 002-2021 EPI's

Boa tarde!!!

Sra. Pregoeira,

Por gentileza, gostaríamos de saber conforme descrito abertura dos envelopes contendo as propostas, a equip seguida identificará a proposta de menor preço, classifi Edital e em seguida as propostas com valores sucessivc de menor preço"

Pergunta-se, caso a Empresa esteja com a proposta ac exceção para que todas as empresas possam entrar de

Aguardamos resposta.

A++

**PROCESSO LICITATÓRIO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao representante legal da Empresa Atacadão da Construção.

Considerando o pedido de esclarecimento feito pela empresa acima mencionada, a Pregoeira responsável pelo certame no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas, com previsão no item 7.1.2 do edital, elucida o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 01: Por gentileza, gostaríamos de saber conforme descrito ITEM 11 - Da análise da Proposta - item 11.2:

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

[...]

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

Pergunta-se, caso a Empresa esteja com a proposta acima dos 10% estipulado neste Item, a Pregoeira poderá abrir exceção para que todas as empresas possam entrar de igual na competitividade do referido Pregão?

RESPOSTA:

Conforme previsto no item 11.2 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2021, **serão desclassificadas todas as licitantes que apresentarem propostas de**

preços com valor superior 10% (dez por cento) do valor da menor proposta apresentada.

O item 11.2 do Edital do Pregão 002/2021, esta em total consonância com o que prevê o art. 4º, inciso VIII da lei 10.520/02, que institui a modalidade de licitação do Pregão Presencial, senão vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; (grifo nosso)

S.M.J Estes são os esclarecimentos que tinha a prestar.


**EVANILZE VALEIDE DA SILVA
PREGOEIRA - DAE/VG**